

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 390 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 118 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 04 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS**

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 214 - Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Caatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Suplementado:	247.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas**02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF

3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Anulado: 247.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal